CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 035/05

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por força desta Portaria, concedido ao Senhor ***Francisco Adalberto de Souza,*** ocupante do cargo de provimento efetivo, Auxiliar Técnico Legislativo, progressão funcional, por merecimento, adequado ao nível V, do anexo IV, da Resolução nº 004/94, de 29/12/1994, a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2° - A Progressão Funcional deverá ocorrer a partir do mês de maio de 2005, considerando que o Servidor foi efetivado por Concurso Público no mês de maio de 2000, tendo tão somente quatro progressão no período de cinco anos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 035/2005 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional, ao Servidor Francisco Adalberto de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 035/05

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, por força desta Portaria, concedido ao Senhor *Francisco Adalberto de Souza,* ocupante do cargo de provimento efetivo, Auxiliar Técnico Legislativo, progressão funcional, por merecimento, adequado ao nivel V, do anexo IV, da Resolução nº 004/94, de 29/12/1094 a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2º - A Progressão Funcional deverá ocorrer a partir do mês de maio de 2005, considerando que o Servidor foi efetivado por Concurso Público no mês de maio de 2000, tendo tão somente quatro progressão no periodo de cinco anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente.

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 29 de novembro de 2005. Edição nº 4.612 – TERÇA-FEIRA- -.-